



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a formalização de registro de preços para contratações de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de óleo lubrificante, graxas, ferramentas e correlatos para manutenção da frota municipal, pertencentes a todas as Secretarias Municipais, ao Gabinete do Prefeito deste Município e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Dona Emma.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR ESTIMADO:

Item	Código	Qty.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	12100516154-2	67,00	BAL	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE SINTÉTICA DE BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS PARA MOTORES CICLO DIESEL CLASSIFICAÇÃO SAE 10W-40 API CJ-4 ACEA E6 OU SUPERIOR. EMBALAGEM 20 LITROS.	566,7800	37.974,26
2	121005165172-79-1	650,00	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE SINTÉTICA PARA MOTORES CICLO OTTO CLASSIFICAÇÃO SAE 5W-30 API SN ILSAC GF-5 EMBALAGEM 1 LITRO	37,9000	24.635,00
3	121005165183-99-1	200,00	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE SINTÉTICA PARA MOTORES CICLO OTTO CLASSIFICAÇÃO SAE 5W-30 API SN COM ATENDIMENTO A ESPECIFICAÇÃO DEXOS 2 EMBALAGEM 1 LITRO	49,7800	9.956,00
4	121005165172-80-2	540,00	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE SINTÉTICA PARA MOTORES CICLO OTTO CLASSIFICAÇÃO SAE 5W-40 API SN COM ATENDIMENTO A NORMA VW 508 88 VW 509 99 EMBALAGEM 1 LITRO	36,2900	19.596,60
5	1024110-3	190,00	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE SINTÉTICA PARA MOTORES CICLO OTTO CLASSIFICAÇÃO SAE 5W-20 API SN NORMA WSS-M2C948-B EMBALAGEM 1 LITRO.	63,3300	12.032,70
6	1022557-3	545,00	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE SINTÉTICA PARA MOTORES CICLO DIESEL CLASSIFICAÇÃO SAE 5W-30 DPF API SN EMBALAGEM 1 LITRO	51,3900	28.007,55
7	1022702-3	100,00	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE 85W/140 API GL5 EP EMBALAGEM 1 LITRO	43,9800	4.398,00
8	121005165172-81-1	100,00	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE 80W/90 API GL 4. EMBALAGEM 1 LITRO	39,9100	3.991,00
9	121005165090-4-2	100,00	UN	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4, COM PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS PH A 25°C 7 A 11,5, PONTO DE EBULIÇÃO 260°C OU SUPERIOR, PONTO DE FULGOR 140°C OU SUPERIOR E DENSIDADE A 25°C 1060 A 1080 KG/M³ EMBALAGEM 500 ML	29,4000	2.940,00
10	121005165172-82-1	120,00	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA CLASSIFICAÇÃO DEXRON III G OU SUPERIOR EMBALAGEM 1 LITRO	44,3900	5.326,80
11	121005165172-83-3	610,00	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES CICLO DIESEL CLASSIFICAÇÃO SAE 15W-40 API CI-4 COM ATENDIMENTO A NORMA MB 228.3 EMBALAGEM 1 LITROS	25,5500	15.585,50
12	1020327-18	60,00	BD	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40 API CI-4 COM ATENDIMENTO A NORMA MB 228.3 EMBALAGEM 20 LITROS	429,1600	25.749,60
13	121005165172-84-1	200,00	KG	GRAXA À BASE DE CALCIO. GRAU NLGI II. CLASSIFICAÇÃO NBR11345 260 OU SUPERIOR. PONTO DE GOTA 60° c OU SUPERIOR. EMBALAGEM 1KG	34,7000	6.940,00
14	121005165024-7-3	200,00	KG	GRAXA À BASE DE COMPLEXO DE LÍTIO COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO. GRAU NLGI II. PONTO DE GOTA 180° C OU SUPERIOR. EMBALAGEM 1KG	44,1200	8.824,00
15	1022904-1	12,00	BD	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO SAE 80W API GL4 COM 20 LITROS	452,4600	5.429,52
16	121005165184-00-1	12,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE 80W/90 API GL4 EMBALAGEM 20 LITROS	420,5000	5.046,00
17	121005165184-01-1	12,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE 90 API GL5 EMBALAGEM 20 LITROS	439,4900	5.273,88
18	121005165184-02-1	20,00	UN	FLUIDO HIDRÁULICO ISO VG 68 EMBALAGEM 20 LITROS	351,6600	7.033,20
19	121005165184-03-1	12,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE 140 API GL5 EMBALAGEM 20 LITROS	485,7300	5.828,76
20	121005165184	20,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL	599,7000	11.994,00



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

04-1		CLASSIFICAÇÃO SAE 10W/30 API GL4 COM ATENDIMENTO A NORMA NH4108 EMBALAGEM 20 LITROS				
21	121005165172 60-2	150,00	UN	ADITIVO DILUIDO PRONTO PARA USO COM ETILENOGLICOL PARA RADIADOR CONFORME NORMA ABNT 14261 EMBALAGEM 1 LITRO QUEROSE EMBALAGEM 1 LITRO	21,8800	3.282,00
22	1160005-7	150,00	LT		15,3000	2.295,00
23	1193468-1	140,00	UN	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTILUSO SPRAY COM 300ML	12,4900	1.748,60
24	121005165184 05-2	100,00	UN	AEROSOL SPRAY LIMPA AR. CONDICIONADO AUTOMOTIVO, AROMA NEUTO, COM EMBALAGEM DE NO MINIMO 140 ML	15,4900	1.549,00
25	1024020-3	5,00	UN	DETERGENTE DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE CHASSIS E MOTORES EMBALAGEM 200 LITROS	979,6500	4.898,25
26	1020771-1	4,00	TAM	DETERGENTE AUTOMOTIVO NEUTRO PARA LAVAGEM DE LATARIA DE 200 LITROS	737,5800	2.950,32
27	121005165184 06-1	60,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA CLASSIFICAÇÃO DEXRON VI OU SUPERIOR EMBALAGEM COM NO MINIMO 900 ML	80,3300	4.819,80
28	121005165184 07-1	1,00	PC	ADESIVO AUTOCOLANTE PARA PARABRISA PARA TROCA DE ÓLEO, COM ARTE IMPRESSA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, PACOTE COM NO MINIMO 500 UNIDADES.	313,9900	313,99
29	1020772-1	200,00	KG	ESTOPA DE TRAPO DE PAÑO PARA OFICINA MECANICA	10,6500	2.130,00
30	121005165184 08-1	2,00	UN	COLETOR DE ÓLEO DE 50 LITROS COM FUNIL DO TIPO CARRINHO COM RODAS	420,2100	840,42
31	121005165184 09-1	4,00	UN	BOMBA MANUAL PARA GRAXA COM CAPACIDADE MINIMA DE 04 QUILOGRAMAS	242,6600	970,64
32	121005165184 14-1	1,00	UN	MALETA ORGANIZADORA DE JOGO DE SOQUETES COM ENCAIXES DE 1/4, 3/8 E 1/2 POLEGADAS CONTENDO NO MINIMO 172 PEÇAS REFERÊNCIA SIMILAR A GEDORE RED-R45603172 CONFORME LEI 14133/2021 ART 41. INCISO I ALINEA D	1.221,8100	1.221,81
					Preço Total:	273.582,00

2.1 A planilha de valor máximo foi elaborada com preços obtidos conforme art. 23 e art. 25 do Decreto Nº 109/2023.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Trata-se o objeto do presente, a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de óleo lubrificante, graxas, ferramentas e correlatos, para manutenção da frota de veículos do Município de Dona Emma e do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma.

3.2. Visando o atendimento das finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Dona Emma e do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, qual seja, oferecer serviços públicos e de qualidade, faz-se necessário que este órgão, em suas várias unidades, disponham de seus veículos e equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento.

3.3. Desta forma, a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de óleo lubrificante, graxas, ferramentas e correlatos, visa o atendimento das necessidades do Município de Dona Emma.

3.4. Justifica-se a especificação técnica dos itens, pois são os níveis de desempenhos exigidos pelos fabricantes de veículos, para manutenção, que compõe a frota do Município de Dona Emma e do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1. Os objetos devem ser entregues com os seguintes prazos:

4.1.1 Para os itens 01 ao 27 os objetos devem ser entregues em até 10 dias úteis após a emissão de autorização de fornecimento.

4.1.2 Para os itens 28 ao 32 os objetos devem ser entregues em até 20 dias úteis após a emissão de autorização de fornecimento.

4.2. Os locais e horários de entrega dos objetos serão os prédios das secretarias requisitantes e na garagem municipal, a fim de garantir a economicidade da administração pública no transporte dos materiais.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

4.2.1. Sendo os seguintes endereços:

4.2.1.1. Gabinete do Prefeito: Rua Alberto Koglin nº 3493 Bairro Centro

4.2.1.2. Secretaria da Educação, Cultura e Desporto: Rua 25 de Julho nº 77 Bairro Centro

4.2.1.3. Secretaria da Saúde: Rua Antônio Frare nº 73 Bairro Centro

4.2.1.4. Garagem Municipal: Rua Alberto Koglin S/N Bairro Centro

4.3 O recebimento provisório do objeto ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do material, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem com a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento.

4.4 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do material, inclusive no que tange os itens 5.2 e 5.9 deste Termo de Referência, pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega do objeto.

4.5 O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Dona Emma, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

5.1 Os materiais deverão seguir as regulamentações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.2 Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 27 deverão estar com o registro ativo na AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP na data de entrega dos objetos.

5.3 O item 9 deverá estar com o registro ativo no INMETRO na data de entrega do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados.

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.

6.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

6.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.6 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação.

6.7 Comunicar formalmente ao Município de Dona Emma qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

6.8 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

6.9 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Emitir nota de empenho.

7.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.

7.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

7.4 Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

7.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.6 Efetuar o pagamento devido pela entrega do objeto, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

8.4 A CONTRATADA deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência da contratação.

8.5 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.6 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1 A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou;
Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

constituição da diretoria em exercício, ou;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.1.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.7. O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que trata de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da Licitante, emitida há menos de 90 (noventa) dias.

9.1.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.2.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor.

Obs.: Em relação ao Estado de Santa Catarina, a certidão poderá ser emitida através do seguinte link: <https://certidoes.tjsc.jus.br>

9.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.1.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.1.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

9.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

9.1.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público de reconhecida idoneidade, que comprove ter a empresa



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

licitante executou objeto compatível em características com o objeto licitado. O atestado deve ser datado e assinado pelo responsável.

9.1.4.2 Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 27 deverá ser apresentado, seu número de Registro na AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, nos termos da Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019 e alterações.

9.1.4.3 Para o item 9, deverá ser apresentado número de registro no INMETRO.

9.1.4.4 Para o item 31, deverá ser apresentado catálogo de fabricante ou ficha técnica que comprove a sua equivalência com o item solicitado, podendo este ser cópia do sitio eletrônico do fabricante desde que contendo as especificações pertinentes.

9.1.5. DECLARAÇÕES

9.1.5.1. Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (item 1 do Anexo III – Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.2. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (item 2 do Anexo III – Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (item 3 do Anexo III – Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.4. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. sob pena de desclassificação (item 4 do Anexo III – Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.5. Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e de que, na execução do objeto contratual, serão observados os requisitos técnicos de segurança e sigilo necessários (item 5 do Anexo III – Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (item 6 do Anexo III – Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.7. Declaração que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (item 7 do Anexo III – Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.8. Declaração que preenche plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação neste processo (item 8 do Anexo III – Modelo de Declaração Unificada);



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

9.1.5.9. Demais declarações obrigatórias constantes no Anexo III - Modelo de Declaração Unificada

10. DO JULGAMENTO

10.1 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta.

10.2 A Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame.

10.2 A Pregoeira anteriormente a Homologação e Adjudicação poderá realizar consulta junto a AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP através do sitio eletrônico <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/qualidade-de-produtos/registro-de-produtos> e ao INMETRO através do sitio eletrônico <https://registro.inmetro.gov.br/consulta/> para conferência dos itens 9.1.4.2 e 9.1.4.3.

10.3 O pregoeiro verificará se a oferta do objeto item 32 possui qualidade similar ao solicitado.

10.3 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, este será considerado inabilitado para o respectivo item, momento em que a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente termo de referencia.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A quantidade do objeto é mera estimativa de consumo.

11.2 O Contratado não terá direito em reclamar a quantidade que porventura não lhe for solicitada.

11.3 O Contratado deverá executar o objeto, independente da quantidade solicitada.

11.4 Aplica-se, no que couber, as disposições do Estudo Técnico Preliminar, de forma subsidiária a este Termo de Referência.

Dona Emma, 06 de maio de 2024.

CÁSSIO MARCÍLIO
Secretário de Gabinete

JONAS BIFF
Secretario da Saúde